

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA nº. 066 de 13 de abril de 2023

CONSIDERANDO o PAE nº 2023/418963;

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir do dia 20/04/2023, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora LUIZA DE BORBOREMA ESPIRITO SANTO, identificação funcional nº 5945955, publicado no DOE nº 35.325 de 15/03/2023, referente ao período aquisitivo de 17/01/2022 a 16/01/2023, restando 11 (onze) dias a serem usufruídos posteriormente.

Juliana Rios Vaz Maestri

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 927648

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA nº. 069 de 13 de abril de 2023

CONSIDERANDO processo PAE nº 2023/55364.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 009 de 30/01/2023, que concedeu 11,5 (onze e meia) diárias, no período de 06/02 a 17/02/2023 ao servidor ANDERSON FÁBIO MARGALHO RODRIGUES, Id. Funcional nº 5920223, ocupante do cargo de Motorista, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.272 de 31/01/2023.

Art. 2º A presente PORTARIA retroagirá seus efeitos na data de sua publicação.

Juliana Rios Vaz Maestri

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 927651

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

ATA DE ASSEMBLÉIA

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ CODEC, CNPJ N.º 05.416.839/0001-29 NIRE N.º 15 3 0000682 1, REALIZADA EM 13/04/2023.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, os acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 05.416.839/0001-29, com sede nesta capital, na Av. Nossa Senhora de Nazaré, nº 1297, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-145, reuniram-se na sala de reuniões da CODEC em Assembleia Geral Ordinária. Estiveram presentes o Presidente da CODEC, Sr. LUTFALA DE CASTRO BITAR - brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1392889-SSP/PA-3ª Via e do CPF nº 000.243.172-68, residente na cidade de Belém, Estado do Pará; o representante do Estado do Pará, acionista majoritário, detentor de 99,53 % das ações da CODEC, Sr. RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº M510440-SSP/PA e do CPF nº 222.195.286-34, ocupante do cargo de Secretário da Fazenda do Estado do Pará, indicado por meio do Ofício do Gabinete do Governador do Estado de nº 165/2023-GG, e, ainda, o representante dos acionistas minoritários, Sr. JAIME SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 948830-SSP/PA e do CPF nº 062.321.322-20, residente na cidade de Belém, Estado do Pará. Presentes, ainda, o Sr. JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA, Conselheiro Fiscal, o Sr. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO, Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES, Conselheiro e Diretor Jurídico, o Sr. ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, Conselheiro e Diretor de Estratégia e Relações Institucionais, e ROSA CRISTINA SOUZA DA COSTA, Gerente Contábil. Foram iniciados os trabalhos na hora prevista. A Assembleia Geral foi instalada pelo Sr. LUTFALA DE CASTRO BITAR, que designou a mim, EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES, para atuar como secretário. Em seguida leu o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado, edições n.º 35339 - 1ª convocação, 35341 - 2ª convocação, 35343 - 3ª convocação, respectivamente, dos dias 27, 28 e 29 de março de 2023 e no jornal O Liberal, edições dos dias 27 - 1ª convocação (Política - pag.3), 28 - 2ª convocação (Política - pag.3) e 29 - 3ª convocação (Política - Pag. 3) de março de 2023, com o seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC CNPJ: 05.416.839/0001-29 - Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13.04.2023, às 09:30h, no novo endereço da sede desta Companhia, situada à Av. Nazaré Nº 1297, Bairro de Nazaré, CEP 66035-140, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: 1 Assembleia Geral Ordinária: 1.1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, deliberar e votar as

demonstrações financeiras; 1.2 - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 2 - O que ocorrer; Belém/PA, 27, 28 e 29 de março de 2023, Lutfala de Castro Bitar. Em continuidade, o Presidente informou que, nos termos da Lei 6.404/76, o relatório da administração, demonstrações financeiras e parecer dos e parecer dos auditores independentes foram devidamente publicados no Site da Central de Balanços SPED <https://www.gov.br/centraldebalancos/>. Ressaltou-se, na oportunidade, que tendo em conta que tais documentos foram publicados um mês antes da data em que se realiza a presente assembleia, bem como tendo se constatado a presença de todos os acionistas, ficam dispensadas as publicações dos anúncios referidos no artigo 133 da Lei 6.404/76, na forma de seus respectivos parágrafos 4º e 5º. Dando início aos trabalhos e cumprindo ao item 1.1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, deliberar e votar as demonstrações financeiras - O Sr. Presidente solicitou ao Diretor Administrativo que apresentasse a situação patrimonial, econômica e financeira da Companhia e submeteu à apreciação da Assembleia Geral as Demonstrações Contábeis, o Relatório da Administração, os Pareceres do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e do Auditor Independente, relativos ao exercício de 2022, depois, o Diretor Administrativo passou a palavra a Gerente Contábil Rosa Costa que apresentou mais detalhadamente as informações contábeis e informou que a Companhia obteve, no ano de 2022 como Lucro do Exercício, R\$ 2.036.923,37 (Dois milhões, trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), e que desse valor deverá ser obrigatoriamente destinados 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal que corresponde ao valor de R\$ 101.846,17 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) e 10% (dez por cento) para a Reserva Especial de que trata o artigo 43 do Estatuto Social, no valor de R\$ 193.507,72 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos), que é passível de incorporação ao Capital Social a qualquer tempo, pelo que permanece à disposição da Assembleia o saldo de R\$ 1.741.569,48 (Um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) que o Presidente propõe sejam destinados a Reservas de Lucros. Mencionou ainda o Presidente que após tais movimentações a Companhia continuará mantendo em Lucros Acumulados o valor de R\$ 14.360.071,27 (Quatorze milhões, trezentos e sessenta mil, setenta e um reais e vinte e sete centavos). Ressaltou ainda que a CODEC possui uma rentabilidade muito boa, tendo o mínimo de dependência de terceiros e baixíssimo endividamento, uma vez que todas as suas dívidas são liquidadas dentro do exercício anual. O Representante do Estado, manifestou-se sobre alguns pontos do relatório, solicitando esclarecimentos e fazendo sugestões como registra-se: Sugeriu rever a aplicação da Companhia para verificar a possibilidade de melhores rendimentos de aplicação. Perguntou quanto às despesas com serviços ao que lhe foi explicado que se tratam sobretudo dos valores utilizados em serviços nos distritos industriais, incluindo-se as obras de implantação do novo distrito em Castanhal. Tendo perguntado ainda quanto ao valor destinado às indenizações, perguntou de quais seriam estas. O Diretor Pádua Rodrigues esclareceu que em Barcarena existem várias situações que demandam indenização de 'superficiais', herança do processo de desapropriação da área decretada de utilidade pública para o Distrito Industrial de responsabilidade da companhia no referido Município, cabendo à CODEC a desocupação das áreas quando comercializadas com empresas interessadas. O Secretário manifestou preocupação com os critérios de indenizações, ao que, foi informado pelo Diretor Jurídico Edimar, que são estritamente obedecidos os critérios determinados no Termo de Ajuste de Conduta - TAC 008/2015, assinado com os Ministérios Públicos Federal e Estadual, e obedecem aos parâmetros dos laudos específicos constantes no arcabouço documental do referido TAC. Na sequência, o Secretário falou ainda sobre o imóvel da CODEC localizado na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, cedido gratuitamente à SEFA, sendo sua intenção que seja devolvido para disponibilidade da Companhia, solicitando que reiterem o ofício sobre a utilização do imóvel, uma vez que até o momento a SEFA não fez uso do mesmo. Tendo por último perguntado a respeito da situação da ZPE de Barcarena, o Diretor Pádua Rodrigues fez breve relato histórico do processo e esclareceu que o prazo limite para o início das obras de construção do empreendimento ocorreu em 30/11/2020, em pleno ano da pandemia, com medidas de contingenciamento determinadas pelo governo do estado, razão pela qual a Companhia requereu ao CZPE a prorrogação do prazo para 2021, o que foi indeferido. Informou que por determinação do Governador do Estado a CODEC reiterou o pedido de reativação do processo junto ao CZPE, no Ministério da Economia, o que foi tentado em diversas reuniões, sem êxito até o momento. Informou que a Companhia se encontra com processo licitatório pronto para a contratação de empresa para a construção da ZPE, assunto que foi tratado em audiência com o Ministro da Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, em 11/04/2023, cuja pasta assumiu o Conselho Nacional das ZPE, tendo o mesmo determinado a revisão do processo da ZPE de Barcarena. O Secretário Rene Sousa observou que o recurso liberado à ZPE, de R\$1.050.000,00 não foi utilizado pela Companhia, ao que o Diretor Pádua Rodrigues esclareceu que o recurso em questão era destinado à licitação prevista para março de 2020, para a limpeza da área e construção de cercamento e guaritas, mas que a princípio não pode ser usado devido ao arquivamento do processo, o que espera resolver agora junto ao MDICS. O Secretário Rene Sousa expressou que o Governo Federal receia que as zonas especiais desviem a sua finalidade e importem mais do que exportem, utilizando de forma indevida dos benefícios fiscais, alertando que se demonstre de forma suficiente que as empresas devem estar voltadas para a exportação. O Secretário sugeriu ainda que a CODEC volte a esta pauta com o Governo do Estado, considerando adequado o cenário político para retomar o assun-